

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13776 , DE 18 DE AGOSTO

DE 2008.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

- I Presidente:
- a) PAULO ALVES;
- II Membros:
- a) MICHELE MICHELS;
- b) MARIA CAROLINA DE CARVALHO: e
- c) CELSO CRUZ DE CARVALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13685, de 24 de junho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto

de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CAS

Governador

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES

Superintendente Estadual de Compras e Licitações